



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.437/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 para as repartições públicas municipais.

**I.** 1º de janeiro, quarta-feira, Ano Novo (Feriado Nacional)

**II.** 04 de março, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

**III.** 05 de março, quarta-feira, Quarta Feira de Cinzas (Ponto Facultativo até as 12h00min)

**IV.** 16 de abril, quarta-feira, Emancipação Político-Administrativa Municipal (Feriado Municipal);

**V.** 17 de abril, quinta-feira, (Ponto facultativo);

**VI.** 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

- VII.** 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
- VIII.** 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- IX.** 19 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi* (Ponto Facultativo);
- X.** 20 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- XI.** 15 de agosto, sexta-feira, Dia de Nossa Senhora da Glória – Padroeira do Município (Feriado Municipal);
- XII.** 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XIII.** 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XIV.** 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- XV.** 2 de novembro, domingo, Finados (Feriado Nacional);
- XVI.** 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XVII.** 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional);
- XVIII.** 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (Feriado Nacional).
- Art. 2º.** Caberá ao Secretário de cada Secretaria a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das aludidas secretarias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

**Art. 3º.** Ao longo do ano de 2025 poderão ser fixadas datas de ponto facultativo mediante ato específico.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**

Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839, Centro  
Fone (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC